



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 033/2009 DE 20 DE MAIO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CUSTEAR DESPESAS DE TRATAMENTO
CIRÚRGICO DA SENHORA DEUSENIR LUCAS
DE SOUZA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de tratamento cirúrgico para a retirada de um tumor cerebral, para a Senhora Deusenir Lucas de Souza, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 20 de maio de 2009.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
31 / 05 / 2009
REDS
JORNAL OITAVAS
PAG. 46